



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

ATA 2.289

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e dezenove minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do Vereador Emerson Oliveira de Almeida, e, constatado quórum regimental, instalou a Sessão. A Ata 2.288 foi lida e aprovada. Na fase do Expediente foi lido o Ofício n° 468/2018-GP, do Prefeito Municipal, encaminhando o balancete mensal referente ao quarto bimestre de dois mil e dezoito. A seguir o presidente informou a devolução do processo administrativo n°. 584/2018, após o pedido de vistas pelo vereador Tadeu, e solicitou a leitura na íntegra da denúncia face ao prefeito municipal da cidade de Quatis-RJ por ato de infração político administrativa, no termos do artigo oitenta e nove da Lei Orgânica do Município, de autoria do vereador Aluísio Max Alves d'Elias, protocolada nesta Casa Legislativa em nove de outubro do corrente. Ao colocar em votação o presidente informou que em atenção ao artigo cinquenta e nove (parágrafo segundo inciso um) do regimento interno o denunciante não votará, a denúncia foi reprovada com sete votos contrários. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da Tribuna, passou-se para a Ordem do Dia com a votação do Projeto de Lei referente à mensagem n° 004/2018, de autoria do executivo municipal, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências" com parecer n° 044/2018 elaborado em conjunto pelas comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento com o voto favorável e para deliberação do plenário do referido projeto. Após leitura, na fase de discussão o vereador Aluísio Max Alves d'Elias explanou que há algum tempo vem discutindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não concorda com vários pontos, que a mesma foi entregue fora do prazo, realização de audiência pública fora do prazo e que tem várias falhas de redação e destinação de verbas. Espera que os vereadores comecem a analisar de acordo com a lei e adiantou seu voto contrário. O vereador Luiz Fernando Nascimento Faria falou sobre a suspensão do recesso desta Casa em razão da não votação da lei, da conversa com a



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

secretária de finanças que informou a não realização de audiência pública desde dois mil e cinco, após reunião dos vereadores com o prefeito houve o entendimento da importância de ocorrer à audiência pública mesmo com prazo expirado; realização da audiência com a presença de vereadores, e o descumprimento de prazo teve a contribuição desta Casa que errou ao devolvê-la no dia que o prefeito não teve como responder. Mas não vê problemas na aprovação da matéria. O vereador Aluísio Max Alves d'Elias disse que essa justificativa de não realização de audiência pública desde dois mil e cinco é falsa, pois os governos Alfredo e José Laerte realizaram o orçamento participativo tanto que a ambulância de Falcão é oriunda. Afirmou se houve erro desta Casa não foi dele, pois não participa de mesa executiva e das comissões que atrasaram a entrega para o prefeito que também tem sua parcela de culpa já que não tem uma interlocução com esta Casa. Votará contrário porque as bases legais foram feridas quando não cumpriu o rito obrigatório e não concorda com as diretrizes traçadas para o ano de dois mil e dezenove. O vereador Tadeu José de Paula Silva discordou e disse que a câmara cumpriu o seu papel quando devolveu a lei para a prefeitura porque entendeu a necessidade da audiência pública. Na reunião com a secretária de finanças o vereador Aluísio não participou e perdeu a oportunidade de acareação para elucidar a questão das audiências públicas, nos dois momentos de debate da lei o vereador não participou. Esta casa participou das audiências públicas realizada pelo executivo. Falou que o vereador critica o colegiado desta Casa, tem uma postura de autocracia, e deve falar por si e não pelo o outro. Cada vereador vota como quiser. O vereador Aluísio Max Alves d'Elias disse que a fala do vereador Tadeu é confusa e incoerente quando se refere a ele como autocrático e fala pelos outros. Falou sobre a representatividade desta Casa nos momentos de discussão, que não precisa provar nada ao contrário tem que cobrar. Quem deve informação a esta Casa é a prefeitura. Não participou da audiência porque o processo está todo errado. O direito de voto é individual. Estranhou que levou a culpa por uma fala do vereador Luiz Fernando sobre erro desta Casa e pediu coerência durante suas falas. Disse que tem todo o direito e liberdade para falar o que quiser nos microfones desta Casa como vereador inclusive com imunidade parlamentar. E que como vereador usa das leis para que sejam cumpridos todos os ritos e metas exigidos. Em votação a redação final do projeto de



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

lei referente à mensagem n°. 004/2018 foi aprovada com um voto contrário do vereador Aluísio. Em seguida, passou-se para a fase de Requerimentos e Indicações Verbais, em que o vereador Aluísio Max Alves d'Elias requereu moção de congratulação ao candidato a deputado estadual doutor Paulo Baltazar pela votação recebida no município, autoria conjunta com o vereador Edmilson e moção de congratulação à candidata a deputada estadual Claudia Cottas pelo resultado local na votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou ao chefe do executivo municipal e secretaria competente ampla divulgação do calendário da coleta do lixo úmido e reciclagem nos bairros, indicação esta aprovada por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. Apresentou requerimento de moção de congratulação ao deputado federal Christino Áureo pela votação recebida no município e moção de pesar aos familiares da senhora Maria Aparecida Rosa da Silva, mãe do pastor José Antônio da Igreja Quadrangular, requerimentos aprovados por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. O vereador Luiz Fernando Nascimento Faria fez quatro indicações ao executivo municipal: disponibilização, com urgência, de carro para atender às pacientes gestantes da Casa da Mulher; disponibilização, com urgência, de um armário, um arquivo, um computador e dois nobreaks para a Casa da Mulher; contratação de um médico ginecologista obstétrico especializado em gravidez de alto risco, com urgência, para a Casa da Mulher; e o reabastecimento, com urgência, do estoque de anticoncepcionais em comprimido e injetável, na Casa da Mulher, as quatro indicações foram aprovadas por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. Não havendo vereador inscrito para a fase de Explicações Pessoais, o presidente declarou a Palavra Livre, na qual as falas dos nobres Edis seguem resumidamente: o vereador Aluísio Max Alves d'Elias sobre a rejeição da denúncia se pronunciará na próxima sessão na tribuna, pois ouvirá as justificativas; ressaltou a falta de respeito da atual gestão com os moradores de Falcão pela retirada da ambulância do distrito para atender a sede do município, ressaltou que a mesma foi proposta do orçamento participativo e questionou qual é o critério adotado pelo executivo em realizar tal ação; denunciou as péssimas condições do carro disponibilizado em substituição e também a utilização recorrente da ambulância como 'táxi'



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

para buscar enfermeira; falou sobre a retirada da barreira no distrito de Falcão somente após a indicação do vereador Edimilson. O vereador Edimilson de Oliveira Silva agradeceu ao executivo municipal pela retirada da barreira na RJ 159 no distrito de Falcão e pelas obras, com indicações de sua autoria, que estão prestes a sair. Agradeceu ao vereador Aluísio por reforçar a questão da ambulância do distrito Falcão e informou que segundo a senhora Cleonice da secretaria de saúde o veículo retornará nessa semana. Sobre a rejeição da denúncia justificou que se deu em razão da resposta do executivo. Agradeceu a presença do senhor João Paulo do distrito de Falcão pela presença. O vereador Flávio Florentino sobre a denúncia do vereador Aluísio disse que ao analisá-la recordou o caos que imperou na cidade, em dois mil e treze, pelo atraso na entrega da declaração de bens de alguns vereadores, prefeito e vice. Sendo assim acredita que mesmo com atraso o executivo respondeu a solicitação e neste momento não seria viável o processo, além de não achar correto votar a favor de uma coisa que não acredita. Falou que existem questões mais importantes para debatermos e as questões políticas e pessoais não podem atrapalhar a atuação do legislativo. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer justificou seu voto contra a denúncia porque acredita que mais uma vez o prefeito sairia ileso e esta Casa teria muito trabalho para consertar uma perda de prazo do prefeito. Perguntou até quando o executivo irá errar, pois chegará o momento que ele irá cometer um crime tão grave que ninguém conseguirá sanar. O vereador Tadeu José de Paula Silva sobre a rejeição achou plausível as justificativas do prefeito e entendeu que houve falha, mas não houve dolo. O prefeito cometeu uma infração político-administrativa, mas não seria viável abrir uma processante no final do ano pela perda de prazo do prefeito. Pontuou que existe uma sucessão de erros da atual administração e que esta Casa sempre os cita. E se vereador sentiu que seu direito foi cerceado deve acionar o Ministério Público. O vereador Paulo Vitor da Silva informou que na quinta-feira haverá reunião com o Quatis-PREV referente à previdência e na próxima semana os táxis já estarão com taxímetros. Solicitou envio de ofício a secretaria competente requerendo o quantitativo de jovens cadastrados no IDJovem e qual foi a iniciativa adotadas para motivar e orientar os jovens para realizar o cadastro no programa. Discorreu seu voto favorável a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

voto desfavorável a denúncia contra o prefeito em função do recebimento de resposta. Enfatizou que não seria viável abrir uma processante por conta de prazo e esta casa tem assuntos mais importantes a serem debatidos. O vereador Luiz Fernando Nascimento Faria fez leitura da justificativa de seu voto contrário a denúncia contra e acredita que não pode cassar o mandato de um prefeito por perda de prazo e a resposta já foi apresentada a esta Casa. Recomendou ao prefeito que se atente aos prazos e em quem ele confia para assessorá-lo. Solicitou envio à secretaria competente para consertar a calçada ao lado da loja Forte Quatis, no Centro e o tapamento de buracos na Rua Alfredo Sampaio número cento e setenta e dois, no Mirandópolis. Informou ao Plenário que enviará ofício para o prefeito e secretaria de saúde solicitando reunião no distrito de Falcão sobre os serviços prestados na área de saúde na localidade. O presidente Emerson Oliveira de Almeida informou que os ofícios dos vereadores Luiz Fernando e Paulo Vitor serão enviados às secretarias competentes e solicitou o envio de ofício à secretaria competente requerendo estudos para colocar uma caixa d'água maior no Distrito de Falcão. Falou sobre os trâmites adotados pela Casa referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias e solicitou que os vereadores estudem rapidamente a Lei Orçamentária Anual em atenção aos prazos. Sem mais, agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima Sessão Ordinária, que será realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas. Eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, Oficial de Ata, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo cento e quinze, parágrafo oitavo do Regimento Interno.

  
Emerson Oliveira de Almeida  
Presidente

  
José Jadenilso da Silva  
Primeiro Secretário

  
Flávio Florentino  
Segundo Secretário